



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.701, DE 13 DE MARÇO DE 2014**

Altera os valores consignados nos símbolos da tabela de vencimentos dos servidores municipais do plano de cargos e salários do poder executivo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Os valores consignados nos símbolos 01 (um), 02 (dois), 03(três), 04 (quatro), 05(cindo) e 06(seis) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Jacaré (Anexo IV da Lei Municipal Nº. 1.504, de 26/06/2007), alterada pela Lei Complementar Nº. 1.697, de 05/02/2014, ficam alterados para R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), a partir de 01/01/2014, em obediência ao valor fixado pelo Governo Federal para o salário-mínimo.

**Art. 2º.** - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Jacaré, passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolos	Vencimento (anterior) R\$	Vencimento (atual) R\$
01	678,00	724,00
02	678,00	724,00
03	678,00	724,00
04	678,00	724,00
05	678,00	724,00
06	701,36	724,00
07	749,48	749,48
08	838,13	838,13
09	948,94	948,94
10	1.044,97	1.044,97
11	1.181,55	1.181,55
12	1.347,68	1.347,68
13	1.487,97	1.487,97
14	1.764,88	1.764,88
15	1.868,31	1.868,31
16	2.041,68	2.041,68
17	2.200,52	2.200,52
18	2.318,68	2.318,68
19	2.480,99	2.480,99
20	2.639,79	2.639,79
21	2.771,77	2.771,77
22	2.910,36	2.910,36





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

<b>23</b>	3.055,88	3.055,88
<b>24</b>	3.208,67	3.208,67
<b>25</b>	7.000,00	7.000,00
<b>26</b>	7.350,00	7.350,00
<b>27</b>	7.717,50	7.717,50

**Art. 3º.** - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, 13 de março de 2014.**

  
**ELBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**